

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pancas, Estado do Espírito Santo

Sr. Otniel Carlos de Oliveira

Notificação da Unidade Central de Controle Interno

A Unidade Central de Controle Interno desta casa de leis, seguindo suas atribuições legalmente impostas, vem por meio da presente notificação, informá-lo da seguinte situação:

A Legislação Brasileira traz diversos limites ao gasto e uso do dinheiro público. Um destes limites está exposto na Constituição Federal em seu artigo 29-A, diz respeito ao gasto do Poder Legislativo Municipal com Folha de Pagamento. Assim dispõe o texto constitucional:

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de **setenta por cento** de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.

Diante disto, por imposição constitucional, o Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar o percentual de 70% do total de suas receitas com folha pagamento, sob pena do gestor cometer crime de responsabilidade.

Pela análise feita das projeções de gasto com pessoal para 2019, constata-se que existe um risco real de ultrapassaremos tal limite constitucional se forem mantidos os mesmos gastos com pagamento de servidores.

A previsão é que a Câmara Municipal de Pancas, gastará em 2019 um montante um pouco maior de R\$ 1.600.000,00, considerando todos os gastos relativos a despesas com pessoal, ou seja, pagamento de

inativos, subsídio dos vereadores, auxílio alimentação, direitos trabalhistas, etc.

Porém, para o cálculo do limite constitucional de 70% exposto no parágrafo primeiro do Artigo 29-A da Constituição Federal, não são utilizados todos os gastos com pessoal, limitando-se apenas à folha de pagamento. A previsão de gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal de Pancas-ES para o exercício de 2019, atinge o montante de R\$ 1.518.353,10 (aproximadamente).

Já a previsão de receita para o exercício de 2019 é de R\$ 2.179.005,00, conforme exposto na Lei Orçamentária Anual - LOA. Ou seja, mantidos os gastos com pessoal a Câmara Municipal de Pancas atingirá o percentual de 69,68% (aproximadamente).

Cabe destacar que, no valor relativo ao gasto com folha de pagamento não estão inclusos possíveis gastos relativos às férias adquiridas em 2018 que serão pagas em 2019 e que, por isso, se somaram aos gastos com folha de pagamento, umentando o percentual.

Também não está incluso os valores referentes à provisão de férias, uma vez que, apesar da obrigatoriedade a partir de 2019, ainda não se tem a posição oficial do Tribunal de Contas se o valor provido será incluso ao cálculo do Limite constitucional de 70%.

De igual forma, também não entra no valor do gasto com folha de pagamento os valores pagos à Servidores inativos, que no caso específico da Câmara Municipal de Pancas, perfaz o valor de aproximadamente R\$ 42.000,00 por ano.

O gasto com auxílio alimentação também não faz parte do valor gasto com folha de pagamento, por isso não entra no cálculo do percentual constitucional. Apenas como informação, em 2019, a Câmara Municipal de Pancas gastará o montante de R\$ 114.000,00 (aproximadamente) com auxílio alimentação pago aos seus servidores, caso o número de servidores seja mantido.

E por fim, nos causa grande preocupação também o fato de que nos valores citados acima, também não está incluso uma possível revisão geral anual, que é um direito constitucional dos servidores públicos e também, os aumentos referentes à quinquênios, progressões e outros direitos dos servidores, direitos estes que não podem ser negados e cujo montante, não é possível prever neste início de ano.

Assim, existe uma grande possibilidade, que os gastos com pessoal aumentem, aumentando ainda mais o risco de que o limite constitucional de 70% não seja respeitado. Cabe lembrar que própria Constituição Federal determina que o não cumprimento Limite Constitucional de 70%, constitui crime de responsabilidade.

Se confirmada as projeções expostas no cálculo em anexo, faltam apenas o montante de R\$ 6.950,40 para atingirmos o percentual de 70%.

Cabe destacar que no exercício de 2018 o orçamento do Poder Legislativo Municipal era um pouco maior e que algumas nomeações ocorreram após o mês de junho. Já em 2019, além de termos todos os servidores durante todo o ano, temos os direitos dos servidores que devem ser pagos, sob o risco de também ser configurado crime de responsabilidade, além de um orçamento um pouco menor.

Assim, esta Unidade de Controle Interno, **sugere** que seja feito um novo planejamento e realocações de pessoal no intuito de que o percentual constitucional não seja ultrapassado. **Sugerimos também** que não sejam ocupados os cargos atualmente vagos, afim de evitar exonerações e cortes de subsídios caso o limite seja ultrapassado. Por fim, **sugerimos** que tais valores e cálculos sejam enviados aos setores de recursos Humanos, de contabilidade e ao setor jurídico, para que sejam verificados e, se necessário, corrigidos a fim de que o planejamento para o exercício de 2019 seja o mais real possível. Para tanto, seguem em anexo os dados utilizados no presente cálculo.

Esta Unidade de Controle Interno está aberta para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Pancas-ES, 08 de janeiro de 2019.

Carlos Átila Emerick Soares
Auditor de controle Interno

DADOS UTILIZADOS PARA O CÁLCULO

PREVISÃO DE RECEITA:

Receita	R\$ 2.179.005,00	Duodécimo previsto para 2019
---------	------------------	------------------------------

GASTO DIRETO COM SERVIDORES ATIVOS:

Gasto mensal - SM	R\$ 112.470,60	Valor mensal do gasto com pessoal (menos AA e GLA)
Gasto anual salários - SA	R\$ 1.349.647,20	Valor anual de gastos com pessoal (gasto mensal x12 meses)
Gasto com ferias (anual)(previsão) - GF	R\$ 56.235,30	Previsão de gastos com férias (metade do valor mensal)
Gasto Décimo Terceiro - DT	R\$ 112.470,60	Previsão de gastos com décimo terceiro (valor de um mês)
Auxilio alimentação - AA	R\$ 114.840,00	Previsão de gastos com auxílio alimentação. (R\$ 9.570,00 X 12)

GASTO COM SERVIDORES INATIVOS:

Salário mensal	R\$ 3.233,96	Salário mensal (1 Servidora - Não entra no cálculo dos 70%)
Décimo terceiro	R\$ 3.233,96	Previsão de pagamento de décimo terceiro
Gasto total (anual)- GLA	R\$ 42.041,48	soma de tudo (valor anual - Não entra no cálculo dos 70%)

Gasto total com pessoal - GTP	R\$ 1.675.234,58	Soma de todos os gastos (SA+GF+DT+AA+GLA)
valor a considerar:	R\$ 1.518.353,10	Valor a considerar no cálculo (GTP - GLA - AA)

Porcentagem	69,68%	(Porcentagem total com relação à despesa)
-------------	---------------	---

Margem para manobra	R\$ 6.950,40	Valor restante para alcançar os 70% (R\$ 1.525.303,50)
---------------------	---------------------	--